

**ASSUNTO:** Ratificação da consolidação de mobilidades intercategorias e intercarreiras

**INFORMAÇÃO N.º:** 282/DAF-RH/2020

**NIPG:** 7051/20

**DATA:** 2020/08/03

**REQUERIMENTO:**
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

 À Reunião  
 04-08-2020



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

 Ao Sr. Carlos Mendes  
 Para inserir na ordem do dia da próxima  
 Reunião da Câmara Municipal

05-08-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

 Concordo com o exposto.  
 À consideração superior,  
 03-08-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora,  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (versão atualizada), nomeadamente de gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal e na sequência dos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 34, 35, 36 e 37/2020, datados do dia 3 julho de 2020, relativos a consolidação de mobilidades intercarreiras e mobilidade intercategorias, solicito, a ratificação dessas consolidações, em reunião da Câmara Municipal, dos seguintes trabalhadores:

**Mobilidades intercarreiras:**

- Helena Maria Fernandes Pinho – Carreira e Categoria de Assistente Técnico;
- Paulo Alexandre da Costa Carreto – Carreira e Categoria de Técnico Superior.

**Mobilidade intercategorias:**

- António Conde Pinho – Carreira Assistente Técnico e Categoria Coordenador Técnico;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva - Carreira de Assistente Técnico e Categoria Coordenador Técnico.

Pede deferimento,

O Técnico Superior

03-08-2020



Luís Cardeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 34/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercategoria**  
**António Conde Pinho**

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entrou vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercategoria.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que o trabalhador António Conde Pinho, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, desde 7 de janeiro de 2019.
- b) Existe acordo do trabalhador;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;
- d) Que a mobilidade intercategoria já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente é detentor do nível secundário de educação, obtendo a certificação profissional de Curso de Formação Profissional para Chefes de Seção, promovido pelo C.E.F.A, (Nível 3 de formação da estrutura dos níveis de formação profissional referidos na Decisão do Conselho n.º 85/368/CEE, de 16 de Julho) e frequência universitária do 2.º Ano do Curso de Economia da Universidade de Coimbra.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Setor de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa e Financeira.

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercategoria, do trabalhador **António Conde Pinho**, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para carreira de Assistente Técnico e categoria de **Coordenador Técnico**, integrado no Setor de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa e Financeira, a partir de 7 de julho de 2020.

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto o trabalhador será inserido na 1.ª posição, corresponde ao 14.º nível da tabela remuneratória da carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração atual de **1.153,44 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 3 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

T.P.  
António Conde Pinho  
7/07/2020



DESPACHO N.º 35/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercategoria**  
**Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva**

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entrou vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercategoria.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Que a trabalhadora Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, desde 7 de janeiro de 2019.

b) Existe acordo da trabalhadora;

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;

d) Que a mobilidade intercategoria já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, é detentora do 12.º Ano – Via de Ensino – 3.º Curso, correspondente ao nível secundário de educação, conferido pelo Externato Dom Fuas Roupinho – Nazaré.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Gabinete de Gestão de Infraestruturas, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA).

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercategoria, da trabalhadora **Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva**, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para carreira de Assistente Técnico e categoria de **Coordenador Técnico**, integrado no Gabinete de Gestão de Infraestruturas, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), a partir de 7 de julho de 2020.

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto o trabalhador será inserido na 1.ª posição, corresponde ao 14.º nível da tabela remuneratória da carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração atual de **1.153,44 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 3 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



DESPACHO N.º 36/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercarreiras**  
**Paulo Alexandre da Costa Carreto**

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entra vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade Intercarreiras.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que o trabalhador Paulo Alexandre da Costa Carreto, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnico Superior, desde 7 de janeiro de 2019.
- b) Existe acordo do trabalhador;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;
- d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente é detentor de Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e frequentou e conclui com êxito o 5.º Curso de Formação Profissional para Fiscal Municipal, promovido pelo C.E.F.A.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos Serviços de Apoio à Câmara Municipal - Setor de Fiscalização.

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercarreiras, do trabalhador **Paulo Alexandre da Costa Carreto**, carreira Fiscal Municipal e categoria de Fiscal Municipal 1.ª Classe, para carreira e categoria, Técnico Superior integrada nos Serviços de Apoio à Câmara Municipal - Setor de Fiscalização, a partir de **7 de julho de 2020**.

Em cumprimento do artigo 19.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, n.º 114-2017, de 29 de dezembro, Orçamento de estado para o ano de 2020, que faz a aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, a remuneração será a referente a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.º da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração base mensal de **1.205,08 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 3 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including the name 'Walter Manuel Cavaleiro Chicharro' and other illegible markings.*



DESPACHO N.º 37/2020

**Consolidação da Mobilidade Intercarreiras**  
**Helena Maria Fernandes Pinho**

De acordo com a competência, que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e do Artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entra vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Helena Maria Fernandes Pinho, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 7 de janeiro de 2019.
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020;
- d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, é detentora do nível secundário de educação, conferindo pela equiparação do 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus ao 12.º do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo – Leiria.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Setor do Apoio Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira.

**Determino:**

A Consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Helena Maria Fernandes Pinho**, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para carreira e categoria de Assistente Técnico, integrada na Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Apoio Administrativo, a partir de 7 de julho de 2020.

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração da trabalhadora é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto a trabalhadora será inserida na 2.ª posição, corresponde ao 7.º nível da tabela remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração atual de **791,91 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 3 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Recebido  
07/07/2020